



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO N.º 135/2016 DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art.1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, do mesmo programa, da Câmara Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
01.031.0016.2025.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES - CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.14 –	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 6)R\$ 10.000,00
01.031.0016.2026.	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.14 –	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 14)R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 15.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.031.0016.2025. MANUTENÇÃO ATIVIDADES - CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 7)R\$ 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa nº 001- Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.
26º Ano da Emancipação Política
24.º Ano da Instalação

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB